



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Mutum

ASSUNTO: Autorização para Contratação Emergencial por Dispensa de Licitação para Internação Compulsória de paciente com transtornos mentais e dependência química, conforme decisão judicial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, e Art. 95, § 2º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Paz e Equilíbrio Centro de Recuperação Feminina LTDA. (CNPJ: 63.822.476/0001-28)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação Emergencial da empresa Paz e Equilíbrio Centro de Recuperação Feminina LTDA, CNPJ nº 63.822.476/0001-28, para disponibilização de vaga, admissão e prestação temporária de atendimento especializado em saúde mental à paciente com transtornos mentais e dependência química, em cumprimento à tutela de urgência proferida no Processo nº 1001020-05.2026.8.13.0440.

AUTORIZAÇÃO

Eu, Claudinei Clemente de Freitas, Prefeito Municipal de Mutum, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO:

- A Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidenciam a necessidade inadiável e urgente da internação hospitalar compulsória da paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Gabinete do Prefeito Municipal

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares, nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (33) 3312-1616 - Whatsapp (33) 9 3618-2398



- A decisão judicial proferida pela Vara Única da Comarca de Mutum, nos autos nº 1001020-05.2026.8.13.0440/MG (*DECISÃO INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA*), datada de 29/07/2026, que determina expressamente a internação da paciente em unidade especializada, sob pena de multa diária ao Município;
- Que a situação da paciente, com diagnóstico de transtorno afetivo bipolar, transtorno de personalidade borderline e dependência química de múltiplas drogas, apresentando delírios persecutórios, episódios de agressividade, automutilação e tentativas reiteradas de suicídio, configura um caso de emergência que compromete a segurança de pessoa, justificando a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Os pareceres favoráveis emitidos pelos departamentos Jurídico, Financeiro e Fazendário, que atestam a legalidade da medida, a disponibilidade orçamentária e a regularidade fiscal da empresa contratada, respectivamente;
- Que a empresa Paz e Equilíbrio Centro de Recuperação Feminina LTDA. (CNPJ: 63.822.476/0001-28), cuja documentação foi analisada, possui a qualificação técnica e estrutura necessárias para o atendimento especializado demandado;

RESOLVO AUTORIZAR:

A contratação direta da empresa **Paz e Equilíbrio Centro de Recuperação Feminina LTDA. (CNPJ: 63.822.476/0001-28)**, por dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a prestação de serviços especializados de internação hospitalar compulsória da paciente.

Fica estabelecido que esta contratação emergencial terá caráter provisório e excepcional, com a possibilidade de prorrogação apenas em caso de força maior devidamente justificada, pelo tempo estritamente necessário à conclusão do processo licitatório regular que está em andamento no setor de licitações.

Determino que todas as providências administrativas e financeiras necessárias para a imediata execução desta autorização sejam adotadas, visando o pronto atendimento à determinação judicial e a proteção da vida e saúde da paciente.

Publique-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG
Gabinete do Prefeito Municipal

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares, nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (33) 3312-1616 – Whatsapp (33) 9 3618-2398



Mutum, 05 de agosto 2026.

CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL